

**Aviso 18/11/2021 14:23:09**

Ressaltamos que, conforme item 4.5. do edital, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, bem como os documentos juntados abaixo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. ---CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - IBAMA - REGULAR, emitido para a fabricante do produto ofertado, seja ela a própria licitante ou não. Exigência amparada no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013 (para os itens FABRICADOS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO), ressalvado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste subitem; ---LAUDO TÉCNICO, emitido há no máximo 2 (dois) anos da data de abertura deste certame (para suprimentos cujas marcas sejam diferentes da marca da impressora apontada no Termo de Referência - Anexo deste Edital), emitido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, comprovando sua equivalência em relação ao produto original da marca do fabricante da impressora, nos termos do subitem 4.3.3 do Termo de Referência. ---Comprovação de que atende os critérios de sustentabilidade ambiental descritos no subitem 4.4.1 (alíneas "a", "b", "c" e "d") do Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem a ser fornecido cumpre com as referidas exigências.